



**JUSTIÇA FEDERAL**  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região  
**Corregedoria Regional**

**Relatório de Correição Ordinária na  
Vara Federal de Magé  
Subseção Judiciária de Magé**

**09 a 13/07/2018**



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região  
**Corregedoria Regional**

**Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo**

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



## Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	5
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL .....	7
3.1. Servidores em teletrabalho.....	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA .....	8
5. GESTÃO DE METAS.....	9
5.1. Metas internas .....	9
5.2. Classificação de desempenho .....	9
5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017 .....	10
.....	10
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO .....	11
6.1. Produção e classificação de sentenças .....	11
6.2. Acervo conclusivo .....	13
6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (arts. 227, CNCR/2011 e 57, CNCR/2018).....	13
6.4. Audiências .....	15
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO .....	16
7.1. Acervo da unidade .....	16
7.1.1. Acervo por matéria .....	18
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência .....	18
7.2.1. Acervo total.....	18
7.2.2. Acervo ativo.....	19
7.2.3. Acervo suspenso.....	20
8. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	21
8.1. Balcão de entrada .....	21
8.2. Processos em segredo de justiça .....	22
8.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR) .....	23
8.4. Documentos pendentes de juntada.....	24
8.5. Remessa externa .....	25



9.	AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	27
10.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	29
11.	RPVs e PRECATÓRIOS.....	32
12.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS .....	33
12.1.	Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA .....	34
13.	LIVROS E PASTAS .....	35
14.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA .....	37
15.	TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA.....	41
15.1.	CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA.....	41
15.1.1.	Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças.....	41
15.1.2.	Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização .	41
15.2.	EXECUÇÃO FISCAL .....	41
15.2.1.	Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (art. 258, IV, CNCR) .....	41
15.2.2.	Modo de controle do prazo de prescrição intercorrente .....	42
15.2.3.	Critério de seleção de leiloeiros e realização de leilões unificados .....	43
15.3.	CRIMINAL .....	43
15.3.1.	Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC.....	43
15.3.2.	Audiências de Custódia .....	43
15.3.3.	Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento .....	43
15.3.4.	Controle de Prescrição .....	43
15.4.	EXECUÇÃO PENAL.....	44
16.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR .....	46
17.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS .....	48
18.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES .....	49
19.	ENCERRAMENTO .....	51



## 1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na Vara Federal de Magé da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (VF-MA), de 09 a 13/07/2017, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 45 a 48 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 e 2018/00016, 35, 114, 149 e 214 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/07774 e ) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/02008), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/07778) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/02011), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/07777) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/02004), a Advocacia Geral da União – AGU/RJ (2017/7744 e 2018/07776) e AGU/ES (2018/02014) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN/RJ (2017/7752 e 2018/07775) e PRFN/ES (2018/02013).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelas Meritíssimas Juízas Federais ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO, titular e TATIANA DE OLIVEIRA LAVIGNE, substituta da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.

## 2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).



Constatado nos mapas estatísticos a existência de 9.296 processos, sendo 1.947 físicos e 7.349 eletrônicos, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006<sup>1</sup> para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.

---

<sup>1</sup> art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)

**3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL**

**Denominação:** Vara Federal de Magé - Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (VF-MA)

**Data de instalação:** 17/11/2000

**Endereço:** Rua Salma Repani, 114 - Centro, Município de Magé, Rio de Janeiro

**Distância da Direção do Foro (SJRJ):** 63 Km

**Juíza Titular:** Dr<sup>a</sup> Ana Carolina Vieira de Carvalho, desde 07/01/2015.

**Juíza Federal Substituta:** Dr<sup>a</sup> Tatiana de Oliveira Lavigne, desde 07/01/2015

**Diretor de Secretaria:** Dr. Ricardo Senra Gomes, desde 07/01/2015

**Competências:**

- 1) Cível
- 2) Execução Fiscal
- 3) Criminal
- 4) Juizado Especial Cível
- 5) Juizado Especial Previdenciário
- 6) Juizado Especial Criminal
- 7) Execução Penal

**Quadro de Pessoal desde a última correição**

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto
Maio/16	04	10	0	0	14	15
Julho/18	06	09	1	0	15	15

Apesar do quadro completo, durante a correição atuavam na unidade 12 servidores, pois ausentes 3 (três) em gozo de licença (paternidade, maternidade e em razão de falecimento de familiar). Em 2016 houve dois casos de servidores em licença média por mais de 1 ano. Tem havido grande nos últimos dois anos grande rotatividade no quadro, com perda de conhecimento que tende a ser suprida a médio prazo, uma vez que a lotação da unidade agora está completa.



### 3.1. Servidores em teletrabalho

Há 04 servidores em teletrabalho, respeitando o limite máximo de 30% dos servidores em efetiva atividade na unidade de lotação (art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013). Os gestores encaminham à Secretaria Geral da Seção Judiciária relatório trimestral de acompanhamento de desempenho dos servidores estabelecido no Anexo II da aludida resolução, o últimos remetidos nas datas a seguir: JFRJ-MEM-2018/05228 (Ana), JFRJ-MEM-2018/05231 (Marcos), JFRJ-MEM-2018/05229 (Hugo), JFRJ-MEM-2018/05233 (Renata)

## 4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor de Secretaria RICARDO SENRA GOMES; pelos Supervisores ALEXANDRE TEIXEIRA RIBEIRO, FLÁVIA SOUBRE e IVANILZA TEIXEIRA DA SILVA E SILVA...., e pela Oficiala de Gabinete LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de .... não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



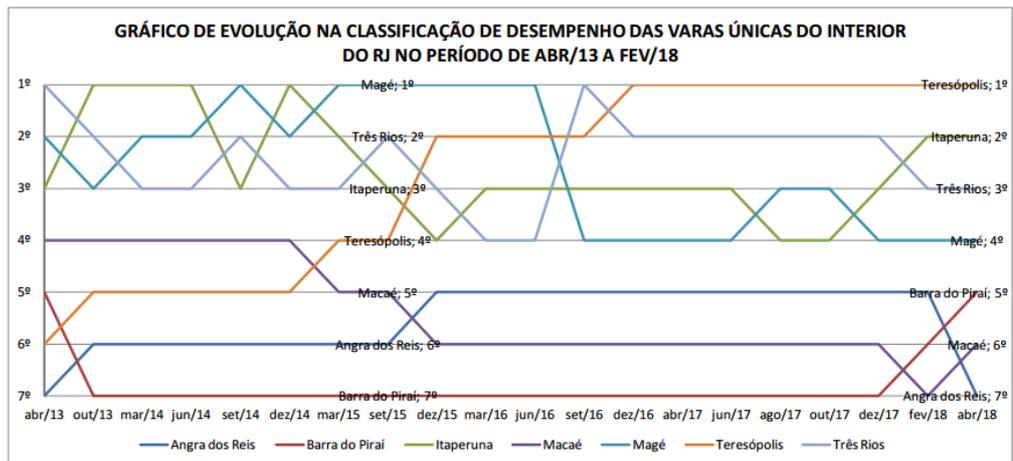
## 5. GESTÃO DE METAS

### 5.1. Metas internas

As metas objetivadas pela Secretaria são:

### 5.2. Classificação de desempenho

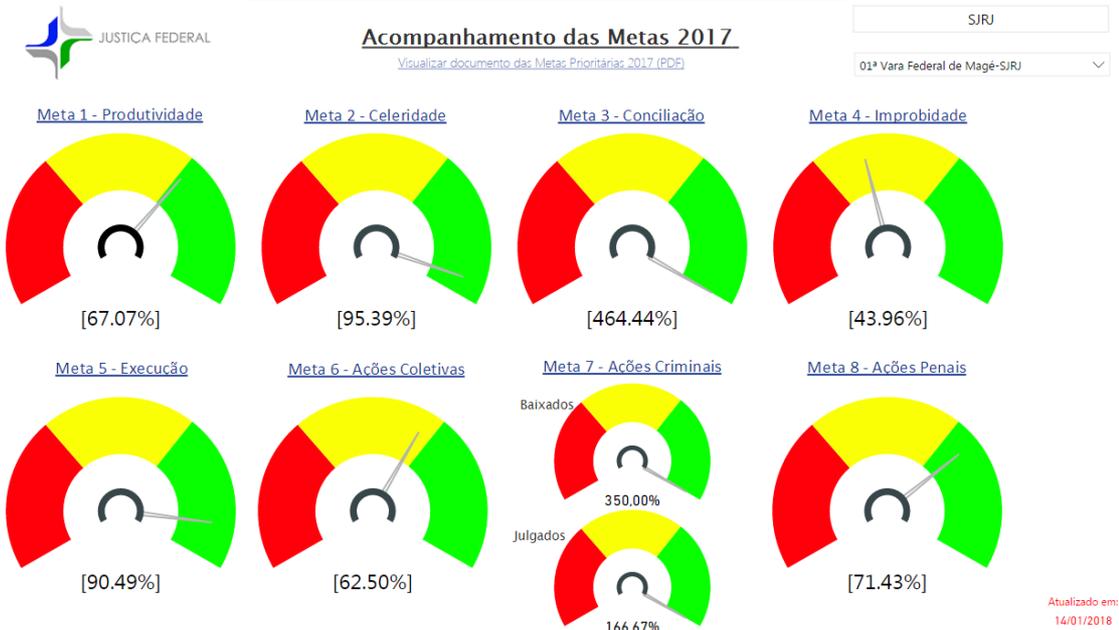
#### Varas Únicas - SJRJ



A Vara Federal de Magé perdeu a primeira posição do ranking das Varas únicas em junho/2016, e desde então oscila entre a terceira e a quarta colocação.



### 5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017



Como pode ser observado nos gráficos acima, a 1ª Vara Federal de Magé cumpriu a Meta nº 3 do CNJ/2017, bem como as metas específicas do CJF para as ações criminais/penais (identificadas no gráfico acima como metas nºs 7 e 8). Por outro lado, não logrou atingir as Metas nºs 1, 2, 4, 5 e 6 do CNJ/2017.

#### Amostra de processos referentes as Metas CNJ/2017 não atendidas:

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0003059-22.2006.4.02.5164	juizado/cível	pensão por morte de Servidor Público Militar	não	conclusão para despacho	09/07/18
0000362-47.2007.4.02.5114	ação civil pública	preservação da estação ferroviária de Guia de Pacobaíba, bem tombado por integrar a primeira ferrovia do Brasil	sim	remessa para PRF	11/07/18
0000623-41.2009.4.02.5114	reintegração / manutenção de posse	reintegração de posse e demolição das construções edificadas sobre a área de domínio de rodovia federal	não	juntada	12/07/18
0000098-83.2014.4.02.5114	ordinária/outras	improbidade administrativa	não	juntada	02/02/18



0000193-21.2011.4.02.5114	ação penal	estelionato Qualificado (art. 171, § 3º)	sim	movimentação cartorária aguardando devolução de mandado	26/06/18
0000215-16.2010.4.02.5114	ação civil pública/improbidade administrativa	improbidade administrativa	sim	movimentação cartorária aguardando devolução de mandado	21/06/18
0000517-40.2013.4.02.5114	ação civil pública/servidor público	improbidade administrativa	sim	conclusão para sentença	13/12/17
0001053-44.2014.4.02.5105	ação penal	inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A) - Crimes contra a Administração Pública - Direito Penal	sim	intimação de sentença	27/06/17
0000006-08.2014.4.02.5114	execução por título extrajudicial	execução de dívida decorrente de contrato bancário	não	movimentação cartorária aguardando resposta BACENJUD	28/05/18
0000020-89.2014.4.02.5114	execução por título extrajudicial	execução de dívida decorrente de contrato bancário	não	remessa, carga para a CEF	09/07/18

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Sugere-se estabelecer estratégias de trabalho para elevar o desempenho nas metas nº 01 (67,07%), 04 (43,96%) e 06 (62,50%) no ano 2017.

## 6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO

### 6.1. Produção e classificação de sentenças

A unidade correccionada produziu 637 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/06/2017 a 30/05/2018), com média de 53,08 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	63
B1	Homologatória de acordo	04
B2	Repetitiva (padronizada)	273



C	Sem resolução do mérito	277
D1	Penal condenatória	08
D2	Penal absolutória	02
D3	Rejeição de queixa	0
D4	Rejeição de denúncia	0
E1	Extintiva de punibilidade	10
E2	Suspensão condicional da pena	0

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 18/06/2018.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

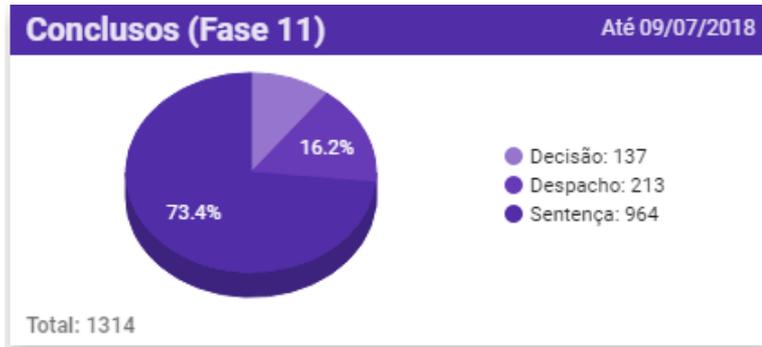
TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0170761-94.2016.4.02.5114	0146978-10.2015.4.02.5114	0000133-53.2008.4.02.5114	0000096-16.2014.4.02.5114
0130214-75.2017.4.02.5114	0011695-93.2011.4.02.5101	0000653-81.2013.4.02.5164	0004997-85.2018.4.02.5114
0164826-44.2014.4.02.5114	0131144-93.2017.4.02.5114	0000526-12.2007.4.02.5114	0077597-12.2015.4.02.5114
0120679-59.2016.4.02.5114		0019652-62.2018.4.02.5114	0124614-10.2016.4.02.5114
0125779-58.2017.4.02.5114		0000446-72.2012.4.02.5114	0175950-19.2017.4.02.5114

TIPO D1	TIPO D2	TIPO E1
0000727-57.2014.4.02.5114	0000115-90.2012.4.02.5114	0000239-05.2014.4.02.5114
0000131-44.2012.4.02.5114	0000031-26.2011.4.02.5114	0500111-88.2015.4.02.5114
0000872-16.2014.4.02.5114	-	0500050-33.2015.4.02.5114
0000745-78.2014.4.02.5114	-	0001062-13.2013.4.02.5114
0500068-83.2017.4.02.5114	-	0001014-54.2013.4.02.5114

Fonte: PORTAL, acesso em 18/06/2018.

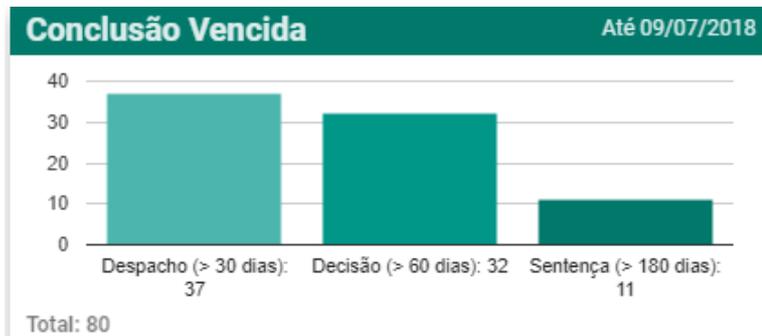


## 6.2. Acervo concluso



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 09/07/2018

## 6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (arts. 227, CNCR/2011 e 57, CNCR/2018)



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 09/07/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 09/05/2018 às 14h28min) indica não haver processos conclusos para sentença com prazo vencido há mais de 180 dias úteis (art. 57, CNCR). Os mais antigos com prazo em dias correntes, CPC antigo, estão indicados abaixo:



0124220-03.2016.4.02.5114 216

0130121-59.2017.4.02.5164 201

0013247-78.2016.4.02.5114 195

0123793-69.2017.4.02.5114 195

0140933-19.2017.4.02.5114 195

0131689-13.2017.4.02.5164 195

0500219-93.2017.4.02.5164 195

0032767-68.2016.4.02.5164 194

0056593-26.2016.4.02.5164 190

0000387-65.2011.4.02.5164 187

0018245-02.2017.4.02.5164 183

Inspecionados os feitos a seguir listados no Painel de Indicadores, mais tempo conclusos para decisão e despacho além dos prazos do art. 57, CNCR:

**Conclusos para decisão**

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias concluso
0163435-83.2016.4.02.5114	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Cédula de Crédito Bancário - CAIXA	118	02/02/17	308
0000044-20.2014.4.02.5114	EMBARGOS À MONITÓRIA	CONSTRUCARD	118	21/03/17	278
0000201-37.2007.4.02.5114	EXECUÇÃO FISCAL	Contribuição previdenciária	41	28/03/17	273
0162073-22.2015.4.02.5101	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Anuidades - OAB	54	17/5/17	245
0023534-03.2016.4.02.5114	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Empréstimo - Caixa	129	17/5/17	245
0062109-27.2013.4.02.5101	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Anuidades - OAB	87	11/7/17	210



0095640-94.2015.4.02.5114	EXCUÇÃO FISCAL	CONFINS	71	7/8/17	191
0000098-83.2014.4.02.5114	ORDINÁRIA/ OUTRAS	Ação declaratória incidental – convênio firmado entre o município de Magé e o Ministério da Saúde	237	25/1/18	101
0205703-65.2017.4.02.5164	JUIZADO CÍVEL	Tratamento médico	59	26/1/18	100
0000307-86.2013.4.02.5114	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA	Exibição de CRLV	346	7/2/18	92

### Conclusos para despacho

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias concluso
0000135-52.2010.4.02.5114	EXCUÇÃO FISCAL	CONFINS	73	18/05/17	245
0000465-54.2007.4.02.5114	EXCUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Empréstimo - FHE	124	13/07/17	208
0000636-11.2014.4.02.5164	JUIZADO/CÍVEL	Empréstimo – repetição de indébito, responsabilidade civil	155	05/09/17	171
0108455-89.2016.4.02.5114	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIA	Pensão por morte	97	5/09/17	171
0122253-54.2015.4.02.5114	EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA	Construcard	66	30/10/17	135
0123742-29.2015.4.02.5114	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIA	Auxílio doença	169	24/11/17	121
0000097-98.2014.4.02.5114	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA	Exibição de documento comprovando o repasse de dinheiro relativo a convênio com celebrado entre o município de Magé e o Ministério da Saúde	459	25/1/18	101

Sugere-se priorizar a prolação de despacho e decisão nos processos conclusos além dos prazos previstos no art. 57 da CNCR/2018.

### 6.4. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/06/2017 até 30/05/2018) foram designadas aproximadamente 340 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



## 7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

### 7.1. Acervo da unidade

Dados referentes ao dia: 10/07/2018

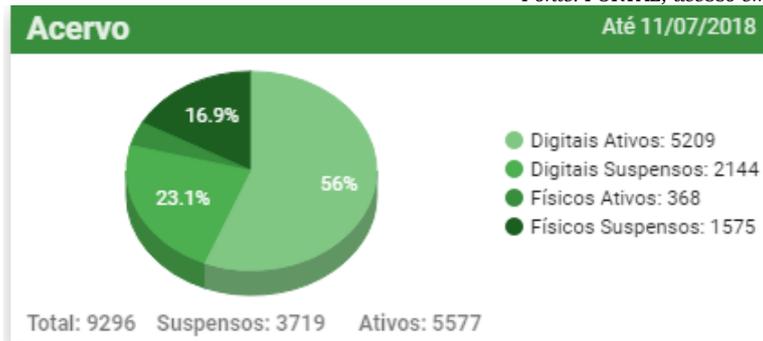
Current report

Mês : Junho

Situacao Processo

Measures	Vara	Ano	Trâmite	Suspensão	Recurso Turma Recurs	Recurso TRF-2	Total
Processos	01ª Vara Federal de Magé	2014	3576	2415	1158	249	7398
		2015	3069	3150	1202	452	7873
		2016	3488	3300	989	249	8026
		2017	4926	3636	616	209	9387
		2018	5062	3757	487	184	9490
	<b>Total</b>		<b>20121</b>	<b>16258</b>	<b>4452</b>	<b>1343</b>	<b>42174</b>

Fonte: PORTAL, acesso em 10/07/2018



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 11/07/2018

Acervo apenas do Juizado Especial Federal Adjunto:



Dados referentes ao dia: 10/07/2018

TRF2  
Fls 346

			JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Total	
Processos	Trâmite	2014	1212	21	1233	
		2015	1132	19	1151	
		2016	1456	13	1469	
		2017	2283	19	2302	
		2018	2723	18	2741	
	Suspenso	2014	32	2	34	
		2015	116	2	118	
		2016	217	7	224	
		2017	296		296	
	Recurso Turma Recurs	2014	1165		1165	
		2015	1160		1160	
		2016	1003		1003	
		2017	577		577	
	Total			14177	102	14279

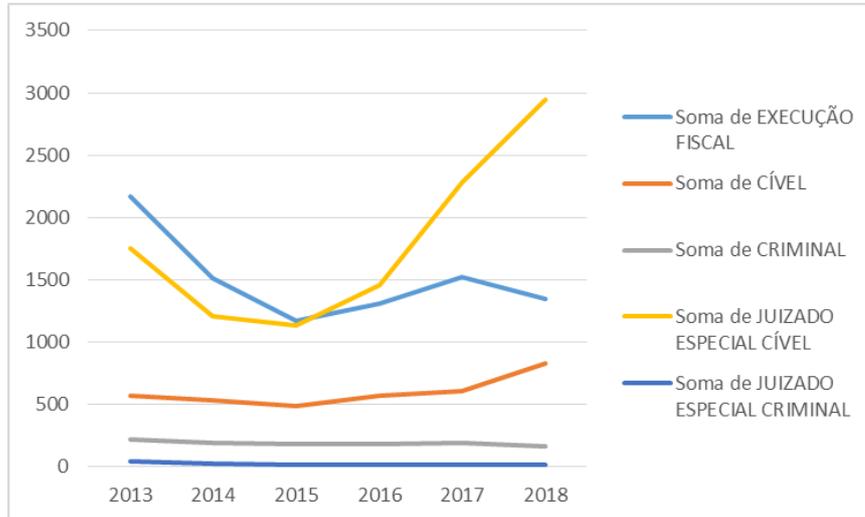
Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição Fev/2014*	Correição Maio/2016*	Correição Julho/2018
Total	7.663	7.912	9.476
Suspensos	2.114	3.162	3.765
Remetidos para julgar recurso	1.366	1.298	661
<b>Tramitação ajustada</b>	<b>4.183</b>	<b>3.452</b>	<b>5.050</b>

\*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 20/06/2018.



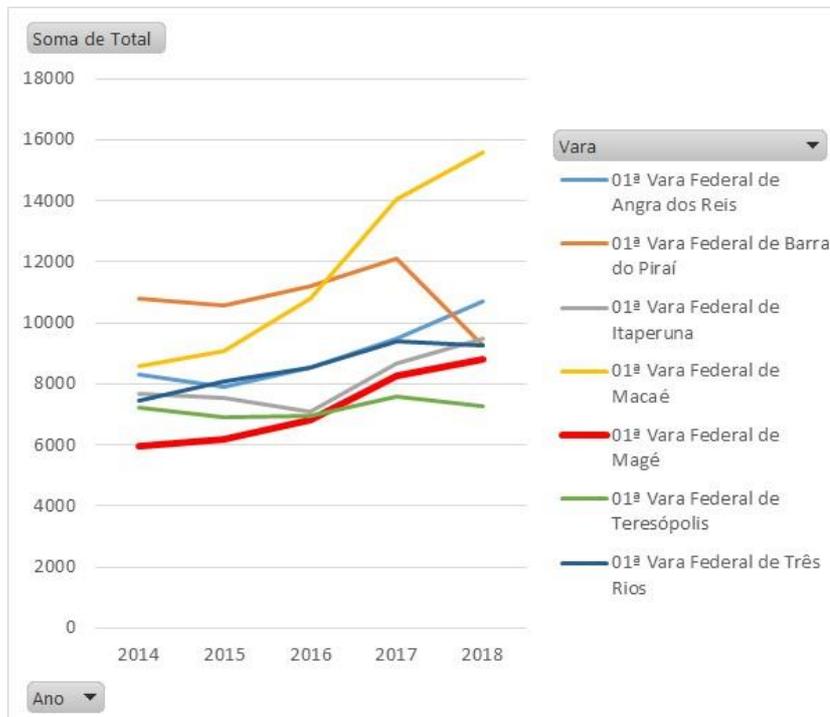
### 7.1.1. Acervo por matéria



Fonte: APOLO, em 20/07/2018

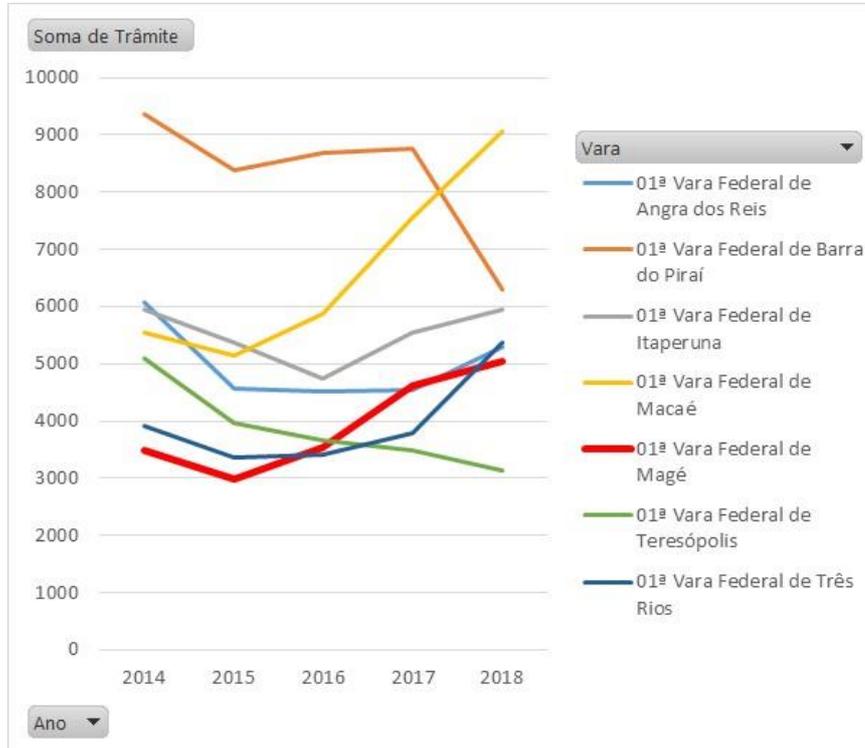
### 7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência

#### 7.2.1. Acervo total



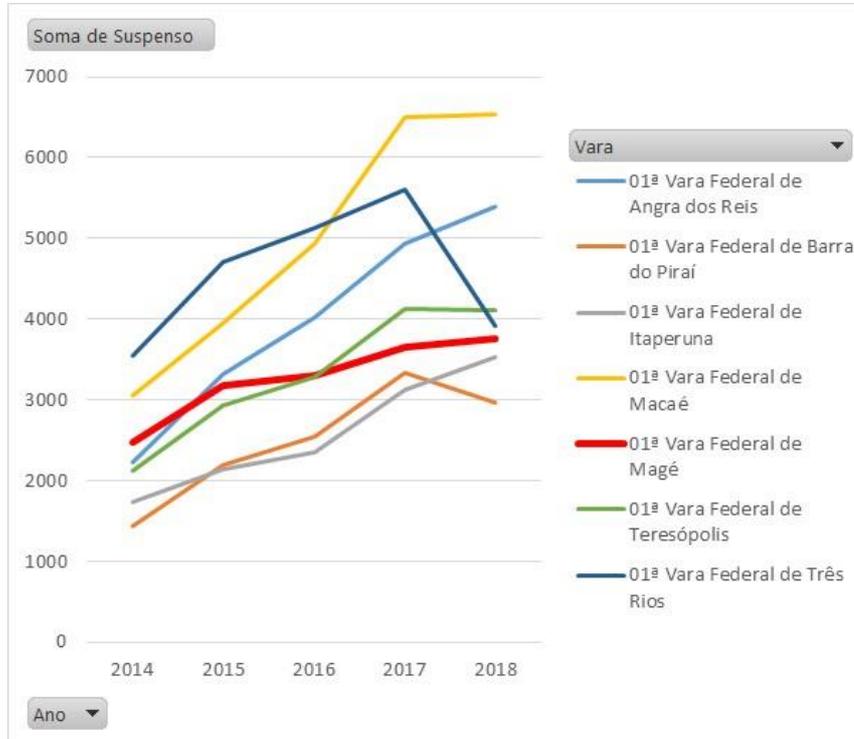


### 7.2.2. Acervo ativo





### 7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 11/07/2018



## 8. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

### 8.1. Balcão de entrada

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Dt. Ult. Dis.
0500074-37.2017.4.02.5164 - Local:1401)2018.8451.001121-4		Remessa Interna		05/07/2018 15:44	JRJ/MM			
0031932-12.2018.4.02.5164 - Local:1401)2018.3020.169974-9		Novo Documento Cadastrado - Petição		06/07/2018 11:10	WEBSERV			
0190259-89.2017.4.02.5164 - Local:1401)2018.3020.170466-1		Novo Documento Cadastrado - Petição		07/07/2018 10:44	WEBSERV			
0500242-39.2017.4.02.5164 - Local:1401)JEF.1401.000228-2/2016		DEVOLVIDO COM RESULTADO		09/07/2018 11:48	JRJ/DCT			
0500099-50.2017.4.02.5164 - Local:1401)JEF.1401.000269-1/2016		DEVOLVIDO COM RESULTADO		09/07/2018 12:08	JRJ/DCT			
0500073-18.2018.4.02.5164 - Local:1401)JEF.1401.000232-9/2016		DEVOLVIDO COM RESULTADO		09/07/2018 12:25	JRJ/DCT			
0101717-51.2017.4.02.5114 - Local:1401)JEF.1401.000231-4/2016		DEVOLVIDO COM RESULTADO		09/07/2018 12:32	JRJ/DCT			
0000207-88.2014.4.02.5117 - Local:1401)MCR.1401.000109-4/201		DEVOLVIDO COM RESULTADO		09/07/2018 14:20	JRJ/DK			
0148199-91.2016.4.02.5114 - Local:1401)2018.3020.171793-3		Novo Documento Cadastrado - Apreensão		09/07/2018 17:05	WEBSERV			
0000771-76.2014.4.02.5114 - Local:1401)2018.3000.539999-3		Novo Documento Cadastrado - Petição		09/07/2018 15:21	PETWEB			
0500118-27.2015.4.02.5164 - Local:1401)2018.3000.540292-5		Novo Documento Cadastrado - Petição		09/07/2018 15:57	PETWEB			
0000638-57.2017.4.02.5164 - Local:1401)2018.3000.528605-4		Novo Documento Cadastrado - Petição		04/07/2018 14:41	PETWEB			
0093752-03.2016.4.02.5164 - Local:1401)2018.3000.540598-3		Novo Documento Cadastrado - Petição		09/07/2018 16:34	PETWEB			
0000804-47.2013.4.02.5164 - Local:1401)JEF.1401.000308-8/2016		DEVOLVIDO COM RESULTADO		29/06/2018 15:17	JRJ/JULV			
0500144-54.2017.4.02.5164 - Local:1401)JEF.1401.000281-2/2016		DEVOLVIDO COM RESULTADO		29/06/2018 14:46	JRJ/JULV			
0500203-42.2017.4.02.5164 - Local:1401)JEF.1401.000317-7/2016		DEVOLVIDO COM RESULTADO		29/06/2018 14:44	JRJ/JULV			

No dia 09/07/2018, às 17:10 horas, existiam 23 processos, 8 petições e 18 expedientes aguardando movimentação cartorária. Nenhum processo ou petição com data de entrada anterior a 5/7/18. Inspeccionados os expedientes mais antigos:

Data de entrada	Número	Classe/Natureza	Observação
28/6/18	MAN.1401.000011-8/2018	Certidão positiva de intimação	Intimação do município de Magé sobre a pauta de julgamentos ordinária eletrônica do dia 11/6/2018 da 8ª T. Esp. do TRF2.
29/6/18	0500203-42.2017.4.02.5164	Certidão positiva de intimação	Intimação da parte para ciência dos termos da sentença.
29/6/18	0500144-54.2017.4.02.5164	Certidão positiva de intimação	Intimação da parte para ciência dos termos do despacho.
29/6/18	0000804-47.2013.4.02.5164	Certidão positiva de intimação	Intimação da parte autora para retirada de alvará.
2/7/18	0181010-51.2016.4.02.5164	Certidão positiva de intimação	Intimação do INSS para restabelecer o pagamento do benefício previdenciário da parte autora.

Sugere-se estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo expedientes sem movimentação cartorária.

**8.2. Processos em sigilo de justiça**

Posição em	06/07/2018
Tipo de Sigilo	Processos
Absoluto	6
Sistema	60
Documento	5
<b>Total Geral</b>	<b>71</b>

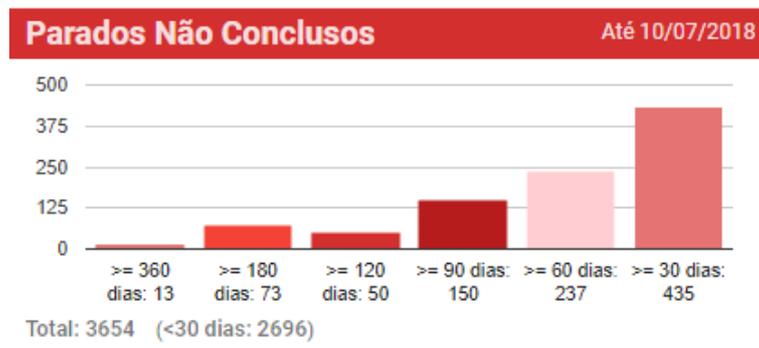
Fonte: PORTAL, acesso em 06/06/2018

Número	Classe	Tipo de sigilo	Fls. da decisão de sigilo	Observação
0000254-57.2003.4.02.5114	Execução Fiscal	Sistema	-	S.m.j, não há documentos sob sigilo. O despacho de fls. 182 determinou fosse providenciada, através do sistema INFOJUD, cópia das últimas 5 declarações de renda da executada, retornando os autos para decretação de sigilo fiscal caso a pesquisa fosse positiva, o que não foi o caso, conforme fls. 184/192.
0000336-25.2002.4.02.5114	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Sistema	-	S.m.j, não há ordem judicial determinando o sigilo das peças.
0000139-02.2004.4.02.5114	Execução Fiscal	Sistema	198	Sigilo de dados fiscais e bancários.
0000550-84.2000.4.02.5114	Execução Fiscal	Sistema	636	Sigilo de dados bancários.
0000339-77.2002.4.02.5114	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Sistema	-	S.m.j, não há ordem judicial determinando o sigilo das peças.

Sugere-se à unidade adotar procedimentos para assegurar que o registro de sigilo de peças dos autos seja feito somente quando houver determinação específica nos autos.



### 8.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)



Fonte: PAINEL, acesso em 10/07/2018

#### Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0000022-35.2009.4.02.5114	Execução fiscal	não	Aguardando resposta de ofício	301	14/2/17
0000993-98.2001.4.02.5114	Execução fiscal	não	Aguardando resposta de ofício	301	14/2/17
0000322-02.2006.4.02.5114	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	não	Devolução de remessa	261	19/04/17
0000207-44.2007.4.02.5114	EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL	não	Juntada	216	4/7/17
0000723-20.2014.4.02.5114	Usucapião	não	Juntada	223	23/6/17
0000261-10.2014.4.02.5164	JUIZADO/CÍVEL	não	Remessa interna para julgar recurso	897	10/6/14
0001677-23.2008.4.02.5164	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIA	não	Remessa interna para julgar recurso	1824	27/5/10
0127907-03.2014.4.02.5164	JUIZADO/CÍVEL	não	Remessa interna para julgar recurso	886	7/7/14
0133495-44.2014.4.02.5114	JUIZADO/CÍVEL	não	Remessa interna para julgar recurso	876	22/7/14
0087636-15.2015.4.02.5164	JUIZADO/ PREVIDENCIÁRIA	não	Remessa interna para julgar recurso	540	14/1/16

Sugere-se identificar e movimentar os processos não concluídos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 57).



### 8.4. Documentos pendentes de juntada

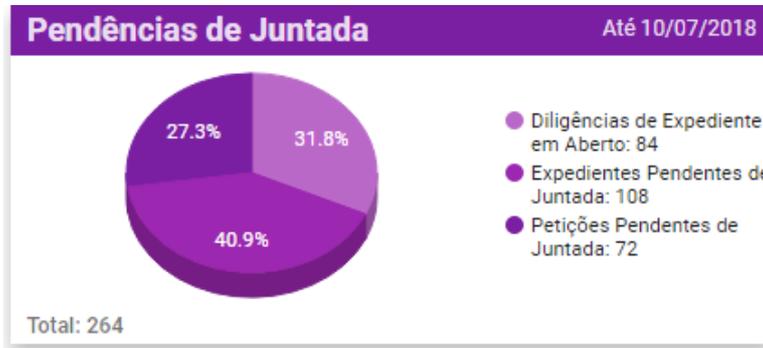
No dia 9/7/18, as seguintes petições aguardavam juntada há mais tempo:

Processo	SupORTE	Local do Processo	Expediente/Petição	Local Exp./Pet.	Tipo	Nº Dias	Classe
0000115-37.2005.4.02.5114	Físico	01ª Vara Federal de Magé	2013.8451.002487-6	1401	Petição	1852	ORDINÁRIA/OUTRAS
0000826-18.2007.4.02.5164	Físico	01ª Vara Federal de Magé	2013.8451.002834-0	1401	Petição	1836	JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA
0000050-08.2006.4.02.5114	Físico	01ª Vara Federal de Magé	2013.8451.005087-7	1401	Petição	1718	EXECUÇÃO FISCAL
0000353-95.2001.4.02.5114	Físico	01ª Vara Federal de Magé	2014.7162.111439-0	1401	Petição	1374	EXECUÇÃO FISCAL
0000386-85.2001.4.02.5114	Físico	01ª Vara Federal de Magé	2014.8451.002260-0	1401	Petição	1486	EXECUÇÃO FISCAL

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
7/6/13	2012.8451.002487-6	0000115-37.2005.4.02.5114	---	1852	1ª VF-MA
26/3/14	2013.8451.002487-6	0000826-18.2007.4.02.5164	---	1836	1ª VF-MA
10/6/14	2014.8451.002260-0	0000386-85.2001.4.02.5114	---	1486	1ª VF-MA
21/10/13	2013.8451.005077-7	0000050-08.2006.4.02.5114	Petição (encaminhamento AJG) juntada aos autos físicos em 21/10/13. Juntada no APOLO em 9/7/18.	1718	1ª VF-MA
1/10/14	2014.7162.111439-0	0000353-95.2001.4.02.5114	Petição (requerimento de arquivamento sem baixa) juntada aos autos físicos em 1/10/14. Juntada no APOLO em 9/7/18.	1374	1ª VF-MA

As três primeiras petições não foram localizadas na Vara. O Diretor esclareceu que referem-se a processos baixados, e solicitou o desarquivamento dos autos para verificar eventuais irregularidades.

Não obstante, o Painel de Indicadores da Corregedoria, acessado no dia 10/7/18, ainda indicava haver petições localizadas na 1ª Vara Federal de Magé pendentes de juntada.



Fonte: PAINEL, acesso em 10/07/2018

Sugere-se regularizar as petições com cadastro antigo apontadas como pendentes no Painel de Indicadores da Corregedoria e realizar a juntada de petições no prazo estabelecido pela CNCR.

### 8.5. Remessa externa

Há 109 processos (físicos) com prazos de remessa externa vencidos:

Relatório atual			Processos																	
Ano : 2018			2018																	
Mês : Julho			Total																	
Vara : 01ª Vara Federal de Magé																				
Localização Atual : Externo																				
Data Último Movimento																				
Tipo de Processo	Situação Processo	Último Movimento	2002	2009	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2018	2018	2018	2018	Total			
Físico	Trâmite	Remessa, Carga	Advocacia Geral da União													1	1			
			Autor													2	2			
			Execução Fiscal - Fazenda Nacional											2			22	25		
			Ministério Público																	
			PRF (interior) - Autarquias e Fundações Federais	1	1	7	2	2	1	4	15	11	1	1	1	2	2	3	54	
			Réu																1	
			Execução Fiscal - Fazenda Nacional																3	
			Réu																2	
			Execução Fiscal - Fazenda Nacional																	2
			Réu																	2
Total			1	1	7	2	3	1	4	15	24	4	4	4	2	25	16	109		

Inspecionados os processos com remessa externa mais antiga, excluídos os processos remetidos ao E. TRF e, no âmbito criminal, os Inquéritos Policiais e Peças de Informação, que tramitam diretamente entre o MPF e a Polícia Federal (art. 221, CNCR):

Processo	Classe	Carga ao(à)	Data da remessa	Observação
0000353-32.2000.4.02.5114	Execução fiscal	PRF	31/08/17	Remessa pelo prazo de 15 dias (dobro), a contar de 8/9/17.
0002109-76.2007.4.02.5164	ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS	Autor	30/01/18	Remessa pelo prazo de 15 dias (simples), a contar de 30/1/18.
0246800-41.1900.4.02.5101	ORDINÁRIA/OUTRAS	Autor	26/01/18	Remessa pelo prazo de 30 dias (simples), a contar de 26/1/18.



0000063-07.2006.4.02.5114	Execução fiscal	Fazenda Nacional	6/7/17	Remessa pelo prazo de 30 dias (simples), a contar de 31/7/17.
0000172-21.2006.4.02.5114	Execução fiscal	Fazenda Nacional	23/8/17	Remessa pelo prazo de 30 dias (simples), a contar de 25/8/17.

Sugere-se cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais.

**9. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A Vara Federal possui no acervo:

Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
Ação Civil Pública	16	1	17
Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa	4	0	4
Outras ações/Improbidade Administrativa	12	0	12
Ações Populares	4	0	4
Mandados de Segurança Coletivas	0	0	0
Habeas Corpus	0	0	0
Processos criminais com réus presos	0	0	0

Processo	Classe	Objeto da ação	Último Movim.	Data último Movim.	Mov. regular em 12 meses?*
0001812-35.2001.4.02.5114	ORDINÁRIA/ IMPROBIDADE	Responsabilidade civil	Conclusão para decisão	21/6/18	Sim
0000656-31.2009.4.02.5114	ORDINÁRIA/ IMPROBIDADE	Responsabilidade civil, irregularidade na execução do Convênio nº FNS 1614/2000, celebrado entre o município de Magé e o Ministério Da Saúde	Aguardando devolução de mandado	11/6/18	Sim
0000655-46.2009.4.02.5114	ORDINÁRIA/ IMPROBIDADE	Responsabilidade civil, irregularidade na execução do Convênio nº FNS 2176/2002, celebrado entre o município de Magé e o Ministério Da Saúde	Conclusão para despacho	21/6/18	Sim
0001865-16.2001.4.02.5114	ORDINÁRIA/ IMPROBIDADE	Responsabilidade civil	Aguardando devolução de	29/5/18	Sim



			mandado		
0000001-88.2011.4.02.5114	ACP	Responsabilidade civil – dano ambiental	Intimação de decisão	9/7/18	Sim
0000089-24.2014.4.02.5114	ACP	Responsabilidade civil – dano ambiental	Juntada	3/5/18	Sim
0000576-62.2012.4.02.5114	ACP	Irregularidade na concessão de benefício previdenciário	Aguardando manifestação da parte autora	7/6/18	Sim
0000362-47.2007.4.02.5114	ACP	Restauração e manutenção do “Trecho Ferroviário Mauá Fragoso”	Intimação de decisão	29/6/18	Sim
0075238-55.2016.4.02.5114	Ação Popular	Reforma da Estação Ferroviária de Bongaba	Devolução de remessa	19/6/17	Sim
0112922-77.2017.4.02.5114	Ação Popular	Impedir dano a imóvel tombado (casa sede da Fazenda Magepe-Mirim)	Conclusão para despacho	20/6/18	Sim

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos do art.57, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

**10. PROCESSOS SUSPENSOS**

A secretaria da 01VF-MA controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos inserindo-os em local virtual<sup>2</sup> específico, conforme os exemplos abaixo, com a anotação da data que termina a suspensão, assim, findo o prazo, o processo vai para o balcão de entrada.

LOCAL VIRTUAL	Nº DE PROCESSOS
GRUP G - SUSPENSOS	000
GRUPO C - SUSPENSOS	006
GRUPO C - SUSPENSOS (ART. 76, ART. 89 E CUMPRIM. DE PENAS RESTRITIVAS)	015
GRUPO D - SUSPENSOS - REPERCUSSÃO GERAL	004
GRUPO D - SUSPENSOS 30 ANOS - FGTS	030
GRUPO D - SUSPENSOS ART. 20/40, §2º	967
GRUPO D - SUSPENSOS ART. 40	368
GRUPO D - SUSPENSOS OUTROS	022
GRUPO D - SUSPENSOS PARCELAMENTO	218
GRUPO E - SUSPENSOS	022
GRUPO F - SUSPENSOS	032
JEF - SUSPENSOS	014

A maioria dos processos com autos físicos são suspensos com termo, e conferidos frequentemente pela Secretaria. Os processos que aguardam julgamento de recurso são conferidos semestralmente. Em regra, o parcelamento de débitos fiscais enseja a suspensão com termo, excepcionalmente, quando há muitos exequentes por exemplo, esses feitos são suspensos sem prazo, de todo modo, como a secretaria tem uma servidora responsável por essas suspensões, o decurso de prazo é conferido habitualmente. O diretor informou que os processos de FGTS sairão da suspensão esse mês.

Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Situação
--	-----------	----------

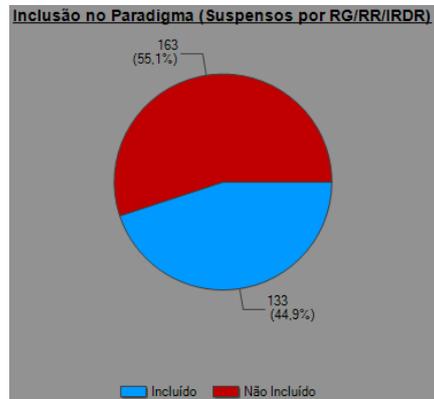
<sup>2</sup> Os processos da 01VF-MA são separados pelos seguintes grupos: A (JEF instrução), AXD (JEF benefícios por incapacidade e LOAS), B (JEF execução), C (criminal), D (execução fiscal), E (ações cíveis), F (ações ordinárias), G (ações constitucionais e improbidade administrativa).



0000561-11.2003.4.02.5114	RE nº 704.292	O feito está sobrestado até o pronunciamento definitivo do STF quanto a matéria (Tema 540): “Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.” O processo, não está associado a nenhum paradigma.
0000381-58.2004.4.02.5114	RE nº 704.292	O feito está sobrestado até o pronunciamento definitivo do STF quanto a matéria (Tema 540): “Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.” O processo, não está associado a nenhum paradigma.
0000412-34.2011.4.02.5114	RE nº 704.292	O feito está sobrestado até o pronunciamento definitivo do STF quanto a matéria (Tema 540): “Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.” O processo, não está associado a nenhum paradigma.
0000430-55.2011.4.02.5114	RE nº 704.292	O feito está sobrestado até o pronunciamento definitivo do STF quanto a matéria (Tema 540): “Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.” O processo, não está associado a nenhum paradigma.
0000392-87.2004.4.02.5114	RE nº 704.292	O feito está sobrestado até o pronunciamento definitivo do STF quanto a matéria (Tema 540): “Fixação de anuidade por conselhos de fiscalização profissional.” O processo, não está associado a nenhum paradigma.

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0030002-86.1993.4.02.5114	Aguardando decisão de instância	25/05/17	Aguardando o trânsito em julgado do Agravo interposto contra a decisão que inadmitiu o Recurso Especial.
0014704-68.2008.4.02.5101	Aguardando decisão de instância	06/11/17	Aguardando o trânsito em julgado do recurso especial interposto.
0000473-55.2012.4.02.5114	Não foram localizados bens passíveis de penhora	30/10/08	Suspensão com fulcro no art. 40 da Lei nº 6.830/80.
0000273-87.2008.4.02.5114	Não foram localizados bens passíveis de penhora	31/01/17	Suspensão com fulcro no art. 40 da Lei nº 6.830/80.
0000499-58.2009.4.02.5114	Aguardando prescrição trintenária - FGTS	09/07/10	Suspensão com fulcro no art. 23, § 5º da Lei nº 8.036/90.

O diretor informou que a secretaria sempre faz anotação de paradigma. Nada obstante, no Portal de Estatísticas constata-se a associação de paradigma em apenas 44,9% (133) dos processos suspensos em razão da Repercussão Geral ou do Recurso Repetitivo.



### CRIMINAL

Os processos criminais suspensos (autos físicos) ficam localizados nos escaninhos C52, C53 e C54, e os virtuais nos escaninhos “GRUPO C – SUSPENSOS” e “GRUPO C - SUSPENSOS (ART. 76, ART. 89 E CUMPRIM. DE PENAS RESTRITIVAS)”.

Processo	Motivo da Suspensão	Data da Suspensão	Observação
0500033-89.2018.4.02.5114	Aguardando providências	15/05/18	No despacho de fls. 112, suspendeu o processo por três meses para aguardar a apresentação da resposta à acusação nos autos principais (ação penal nº 0000207-88.2014.4.02.5117), e para apontar eventual falha na digitalização deste IPL para formação do apenso eletrônico.
0000349-48.2007.4.02.5114	Apenada não localizada	13/12/17	Como a POLINTER não logrou cumprir o mandado de prisão expedido em desfavor da apenada, para execução da pena, o processo foi suspenso.
0000218-63.2013.4.02.5114	Aguardando decisão de instancia superior	12/12/17	Aguardando julgamento de Recurso Especial
0000796-07.2012.4.02.5164	art. 366 do CPP	21/05/18	O acusado não foi localizado
0000480-62.2010.4.02.5164	art. 366 do CPP	12/02/16	O acusado não foi localizado

**11. RPVs E PRECATÓRIOS**

A unidade correccionada enviou 32 precatórios e 610 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/07/2017 a 30/06/2018). Constatam cadastrados, pendentes de envio ao TRF 2 precatórios e 290 RPVs, analisados os feitos a seguir.

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Data do envio
0000312-26.2004.4.02.5114	Precatório	07/02/2017	29/10/2017
0000264-96.2006.4.02.5114	Precatório	16/03/2018	28/06/2018
0000360-09.2009.4.02.5114	RPV	04/10/2017	06/03/2018
0000427-18.2009.4.02.5164	RPV	23/10/2012	21/02/2017
0084589-33.2015.4.02.5164	RPV	12/07/2012	--

**12. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

Durante O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR. Foram detectadas pequenas irregularidades quanto ao registro de bens apreendidos.

Em 09/07/2018, haviam 71 envelopes com bens acautelados no cofre da 1ª Vara Federal de Magé, contendo, documentos, DVD's, CD's, pen drives, contratos, apólices de dívida pública, cédulas de crédito bancário, e mídias com gravações de audiências, oitivas de testemunhas, depoimentos, arquivos de áudio, laudos, inquéritos policiais e processos administrativos, dentre outros.

**Processos analisados**

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0107374-52.2016.4.02.5164	--	--	Não foi encontrada nenhuma ocorrência no Relatório de Material Apreendido/Acautela do sistema Apolo
0154584-70.2014.4.02.5164	--	--	Não foi encontrada nenhuma ocorrência no Relatório de Material Apreendido/Acautela do sistema Apolo
0001551-80.2009.4.02.5117	--	--	Foram encontrados dois cadastros no Relatório de Material Apreendido/Acautela do sistema Apolo, todavia, nenhuma deles corresponde a descrição consignada no termo de acautelamento
0000606-73.2014.4.02.5164	--	--	Não foi encontrada nenhuma ocorrência no Relatório de Material Apreendido/Acautela do sistema Apolo
0000654-61.2009.4.02.5114	--	--	Não foi encontrada nenhuma ocorrência no Relatório de Material Apreendido/Acautela do sistema Apolo

Sugere-se (i) a adoção de rotinas de trabalho internas para lavrar os termos de acautelamento de documentos ou bens, devendo a Secretaria indicar o local de custódia, com anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos (art. 181, CNCR); e (ii) sejam confeccionados termos de acautelamento para os envelopes referentes aos processos nos 0000719-66.2003.4.02.5114, 0000355-31.2002.4.02.5114 e 0000298-76.2003.4.02.5114; (iii) seja adequado ao art. 181 da CNCR o termo



refente ao acautelamento nº TAC.1401.000022-3/2017, do processo nº 0001551-80.2009.4.02.5117; e (iv) seja dada destinação ao “*título de nº 1161972 da Eletrobrás, Série E, valor total: Cr\$22.500.000.000*”, guardado no cofre da 01VF-MA sem vinculação a nenhum processo.

### 12.1. Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA

**Foram analisados os seguintes processos:**

Processo	Classe	Bem Apreendido	Observações
0500068-83.2017.4.02.5114	Ação penal	1 arma de fogo TAURUS - Calibre 38 e 6 munição CBC (cartucho intacto) - calibre 38	Aguardando o trânsito em julgado da sentença condenatória para dar destinação ao revólver e à munição apreendida.
0000338-63.2007.4.02.5164	Ação penal	Barco de madeira	Suspendo o curso do processo e do prazo prescricional, art. 366 CPP.
0000116-75.2012.4.02.5114	Ação penal	R\$970,00	O processo foi arquivado sem a baixa na SNBA, a despeito de ter sido determinada a conversão em renda da quantia apreendida.
0000194-06.2011.4.02.5114	Inquérito policial	R\$1.316,00	Foi decretado o perdimento do numerário apreendido em favor da União
0500007-33.2018.4.02.5101	Inquérito policial	Honda City EXL CVT cor prata placa FJG 4160 Ano/Modelo 2015/2015 - com CRLV (2017) e chave	Foi determinada a devolução do veículo apreendido

Sugere-se que sejam regularizados os registros no SNBA referentes bens apreendidos nos processos arquivados: 0000116-75.2012.4.02.5114, 0000194-06.2011.4.02.5114 e 0500007-33.2018.4.02.5101).

**13. LIVROS E PASTAS**

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

Livro/Pasta	Termo de abertura	Indicação da finalidade	Folhas numeradas	Folhas rubricadas
livro de ponto dos servidores	sim	sim	sim	sim
livro de reclamações, sugestões e elogios	sim	sim	sim	sim
pasta de controle de frequência dos estagiários	sim	sim	sim	sim
pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual	sim	sim	sim	sim
pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar	sim	sim	N/A	N/A
pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios	sim	sim	sim	sim
pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014)	sim	sim	N/A	N/A
pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado	sim	sim	sim	sim
pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena	sim	"pasta de suspensão condicional da pena e do processo", que também funciona como de comparecimento periódico	sim	sim
pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão	sim	sim	N/A	N/A



Criminal				
livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo	sim	sim	sim	sim
livro de carga ao Ministério Público <sup>3</sup>	remetidos: sim recebidos: não	remetidos: sim recebidos: sim	remetidos: sim recebidos: sim	remetidos: sim recebidos: sim
livro de entrega de autos às partes sem traslado	sim	sim	sim	sim

Diante das falhas apontadas no quadro acima, sugere-se a adequação das pastas/livros aos requisitos do art. 129 da CNCR: (i) termos de abertura e encerramento, o último lavrado, datado e subscrito ao término da utilização do livro ou pasta; (ii) indicação resumida de sua finalidade, preferencialmente na lombada, conforme modelo anexo; (iii) folhas numeradas e rubricadas.

<sup>3</sup> O juízo tem uma pasta que guarda as guias referentes às cargas ao Ministério Público, que está regular, e outra que cuida das guias de processos recebidos do Parquet, que não contém o termo de abertura.



#### 14. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

A Vara Federal de Magé/SJRJ, localiza-se na Rua Salma Repani, nº114, 2º andar, Centro, em imóvel pertence ao município de Magé, cedido<sup>4</sup> pela Câmara Municipal à Justiça Federal até setembro/2020, conforme termo aditivo nº3, assinado em agosto/2016, Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2010/00041.

Destaca-se a (i) inadequação do local de funcionamento da Vara, mormente porque tramitam no Juízo ações penais e de improbidade administrativa envolvendo políticos locais; e o (ii) comprometimento da segurança de Magistrados e Servidores, tendo em vista a morte a tiros de um vereador, em janeiro/2016, no estacionamento interno, o qual é compartilhado com a Justiça Federal. Tais fatos já foram relatados pela unidade à Corregedoria Regional no Ofício JFRJ-OFI-2017/04399 (Inspeção Ordinária Anual -2017).



Na entrada do prédio há uma mesa para a equipe de segurança da empresa terceirizada, que faz o controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados, com portal detector de metais e scanner de bagagem.

Na entrada da secretaria existe um mural para orientação e um pequeno balcão de atendimento ao público externo, com cadeiras para espera.

<sup>4</sup> Resolução nº 01/2010 da Câmara municipal de Magé.



A Secretaria da Vara é ampla, mas o *lay-out*, sem divisórias, não é muito funcional, em razão dos diversos armários de aço com processos físicos. Mesas e cadeiras não são novas, mas adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal.



Em toda área interna, a iluminação é boa e o sistema de ar condicionado “split” mantém a temperatura agradável.

Há banheiros exclusivos para os servidores, limpos e organizados.

A sala de apoio ao gabinetes também é apertada e pouco funcional.



Os Gabinetes das Juízas Titular e Substituta são bem dimensionados, com mesas, cadeiras, estantes e banheiros exclusivos.



A sala de audiências é funcional e bem dimensionada.



Na parte de informática, todos os computadores possuem 2 monitores em LCD. A velocidade de conexão de dados, verificada na CPU do setor resultou em 93 Mbps para “download” e 97.4 Mbps para “upload”. São 3 impressoras grandes, lexmark, OKi e uma Samsung multifuncional com Scanner. Os servidores têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.

Ressalta-se que a maioria dos computadores não possui estabilizadores ou no-breaks o que ocasiona perda de trabalho quando falta energia, situação recorrente na localidade.

**15. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA****15.1. CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA****15.1.1. Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças**

Não há processos que versam sobre sequestro internacional de crianças registrados no APOLO.

**15.1.2. Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização**

Não há processos que versam sobre entrega de certificado de naturalização registrados no APOLO.

**15.2. EXECUÇÃO FISCAL****15.2.1. Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (art. 258, IV, CNCR)**

Quando o valor da causa é igual ou superior a R\$500mil, os processos com autos físicos recebem uma etiqueta de “grandes devedores”, todavia, a equipe de correição constatou que em alguns casos a identificação visual foi feita à mão. Os processos com autos virtuais recebem localizadores.

Por amostragem, foram vistoriados os processos abaixo relacionados, com execuções fiscais acima de 1 milhão de reais:

Processo	Valor da execução	Data de autuação	Mov. regular em 12 meses?*	Último Movim.	Data do último Movim.
0000309-76.2001.4.02.5114	R\$171.322,98**	08/02/01	sim	Movimentação cartorária aguardando o termino do prazo de suspensão	25/03/15
0000018-32.2008.4.02.5114	R\$1.197.070,72	18/01/08	sim	Movimentação cartorária aguardando o termino do prazo de suspensão	16/02/17



0000212-32.2008.4.02.5114	R\$11.663.136,6	11/07/08	não	Conclusão para decisão	31/01/18
0000029-32.2006.4.02.5114	R\$2.794.602,47	25/01/06	não	Certidão de publicação	11/01/18
0144842-06.2016.4.02.5114	R\$2.004.003,73	25/10/16	sim	Movimentação cartorária aguardando devolução de mandado	10/07/18

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos do art. 57, da CNCR.

\*\* O processo (autos físicos) estavam identificados como de grandes devedores, a despeito do valor da causa ser inferior a R\$500mil, além disso, o valor cadastrado no APOLO é diferente do valor atribuído à causa.

### 15.2.2. Modo de controle do prazo de prescrição intercorrente

Quando não é encontrado o devedor ou bens passíveis de penhora o processo é suspenso, art. 40 da LEF, e os autos ficam em caixas de arquivo plástico em cima dos armários da Secretaria. Essas caixas são identificadas com uma folha A4 com letras grandes, sendo muito fácil de identifica-las (ex.: “caixa 01/2014 – art. 40 §§2º – final 30/04/2019”). Há uma servidora responsável pelo controle dos prazos prescricionais. Nos processos eletrônicos as suspensões são feitas com termo, assim, eles são encaminhados automaticamente para o balcão de entrada com o fim do prazo.

Os processos abaixo foram selecionados aleatoriamente, e constatou-se o seguinte:

Processo	Situação
0000528-89.2001.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão
0001783-82.2001.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão
0000253-09.2002.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão
0000368-25.2005.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão
0000100-97.2007.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão
0000141-93.2009.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão
0000164-39.2009.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão
0000165-24.2009.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão
0000171-31.2009.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão
0000172-16.2009.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema APOLO a data final da suspensão

Sugere-se que sejam lançadas as datas finais das suspensões nos processos que não as tenham.

### **15.2.3. Critério de seleção de leiloeiros e realização de leilões unificados**

Os leilões são realizados uma vez por ano, sendo que geralmente o juízo designa o leiloeiro indicado pela Fazenda Nacional. Os leilões de todas as classes de processo são executados na mesma data.

## **15.3. CRIMINAL**

### **15.3.1. Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC**

O Provimento TRF2-PVC-2013/00007, determinou a regularização do registro dos mandados de prisão enquadrados na situação prevista no caput do art. 7º da Resolução nº 137-2011, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP. Em cumprimento, as Varas com competência criminal deveriam recolher, imediatamente, os mandados de prisão pendentes de cumprimento expedidos até 12.09.2012, para recadastrá-los sob a nova sistemática do BNMP, se persistente a ordem de segregação.

O Diretor da unidade correicionada informou que não há mandados de prisão anteriores a 12/09/2012 pendentes de cumprimento.

### **15.3.2. Audiências de Custódia**

No lapso temporal entre a última correição (maio/2016) e esta (julho/2018), a 01VF-MA registrou a realização de uma comunicação de prisão (0500059-87.2018.4.02.5114), todavia, não foi realizada audiência de custódia, pois foi concedida liberdade provisória, mediante o depósito de fiança, no mesmo dia em que a comunicação foi protocolada.

### **15.3.3. Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento**

Não foram expedidos mandados de prisão ou alvarás de soltura desde a última correição realizada.

### **15.3.4. Controle de Prescrição**

Há controle dos prazos prescricionais conforme previsto no artigo 236 da CNCR. Por amostragem, analisados dos seguintes feitos e, s.m.j., não constadas falhas:



Processo	Observações
0001099-40.2013.4.02.5114	A etiqueta de “controle de prescrição” da capa dos autos não indica a data da prescrição. A certidão da contracapa não indicou a data de prescrição para o delito.
0001071-72.2013.4.02.5114	Não foi cadastrado no sistema Apolo lembrete acerca da prescrição.
0000033-59.2012.4.02.5114	Regular
0001095-03.2013.4.02.5114	Regular
0001097-70.2013.4.02.5114	Regular

Sugere-se que no processo nº 0001099-40.2013.4.02.5114, seja anotado na capa dos autos os prazos e as datas de prescrição, e, no processo nº 0001071-72.2013.4.02.5114, seja cadastrado lembrete no APOLO com o número da folha da certidão referida no art. 248, §1º, da CNCR/2011, vigente por força do art. 333 da CRCR/2018.

#### **15.4. EXECUÇÃO PENAL**

Há 28 processos em execução penal, inspecionada a amostra a seguir, não se verificando irregularidade, s.m.j.:

**0000468-09.2007.4.02.5114:** Como o apenado reside em Muriaé/MG, foi determinada expedição de carta precatória, solicitando a realização de audiência admonitória, e a fiscalização das penas restritivas de direito impostas, em 24/10/2007 (fls. 41). O juízo deprecado informou que o apenado deveria cumprir 1095 horas de serviços gratuitos, tendo cumprido 158 horas até janeiro de 2009 (fls. 59). Em 03/07/2017, o juízo deprecado declarou prescrita a pretensão executória da pena privativa de liberdade, e julgou extinta a punibilidade do sentenciado (fls. 128/129). Em 12/12/2017, o MPF requereu o conhecimento da extinção de punibilidade (fls. 134).

**0500001-21.2017.4.02.5114:** Atendendo ao requerimento do apenado, foi deferido o fracionamento da multa em 24 parcelas mensais e sucessivas de R\$93,57. A pena privativa de liberdade (2 anos de reclusão) foi convertida em duas penas de Prestação de Serviço à Comunidade, à razão de 6 horas semanais pelo mesmo prazo da pena (2 anos), a primeira a ser cumprida no Igreja Batista Central em Magé, e a segunda na Associação Pestalozzi de Magé (fls. 71/74). O processo encontra-se suspenso, mas a fiscalização do cumprimento das penas restritivas de direito continua.

**0500007-91.2018.4.02.5114:** pena privativa de liberdade (01 ano de detenção em regime aberto) foi convertida em uma Prestação de Serviço à Comunidade, à razão de 6 (seis) horas semanais pelo mesmo prazo da pena (01 ano), a ser cumprida na Associação Pestalozzi de Magé (fls. 59/62). O processo encontra-se suspenso, mas a fiscalização do cumprimento das penas restritivas de direito continua.



**0500010-80.2017.4.02.5114:** Atendendo ao requerimento do apenado, foi deferido o fracionamento da multa em 8 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 117,13. A pena privativa de liberdade (02 anos de reclusão) foi convertida em uma Prestação de Serviço à Comunidade, à razão de 6 (seis) horas semanais pelo mesmo prazo da pena (02 anos). Todavia, em razão do réu encontrar-se em gozo de auxílio doença e possuir patologia ortopédica que demanda intervenção cirúrgica, a referida pena foi substituída por pena pecuniária de R\$ 937,00. Essa pena também adimplida através de 8 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 117,13. O processo encontra-se suspenso, mas a fiscalização do cumprimento das penas restritivas de direito continua. A lavratura da certidão com o cálculo da pena de prestação de serviços à comunidade demorou quase 5 meses para ser elaborada.

**0500014-20.2017.4.02.5114:** A pena de prestação de serviços à comunidade consistente no custeio de programas e de projetos ambientais no valor de R\$ 6.995,49 (cálculo de fls. 67), paga em 6 parcelas iguais e sucessivas.

**16. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (nº 2016.02.01.900041-0, SIAPRO), realizada de 2 a 6/5/2016, foi arquivado em 21/11/2016 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 16/6/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/11037), e atendidas pelo Juízo em 18/7/2016 (Ofício JFRJ-OFI-2016/06892).

- Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório;
- Dar o devido andamento aos processos de verificação obrigatória;
- Regularizar as folhas do processo nº 00012424920014025114 (processo de verificação obrigatória), as quais se encontram fora de ordem;
- Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR, tendo em vista a ausência de tal controle na maior parte dos processos analisados;
- Renumerar os autos dos processos nº 0000468-09.2007.4.02.5114 e 0000758- 77.2014.4.02.5114;
- Retificar a classe do processo nº 0500052-03.2015.4.02.5114 para a classe 27005;
- Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, sem tal fase informada;
- Promover o correto preenchimento de todos os campos no sistema Apolo quando do registro da constrição de bens, efetuando a atualização progressiva dos registros, nos moldes dos artigos 204, 356 e 357, parágrafo único, todos da CNCR;
- Promover o registro dos bens apreendidos/acautelados em processos cíveis e criminais no sistema Apolo, observando o preenchimento de todos os campos, conforme dispõe o artigo 203 §§ 1º e 2º, c/c o artigo 242, caput, ambos da CNCR. Efetuar o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros ao longo do tempo, nos moldes dos artigos 204 e 242, § 2º, da mesma Consolidação;
- Promover o registro no SNBA daqueles bens apreendidos/acautelados em procedimentos criminais, que se encaixem na hipótese do artigo 242 § 1º da CNCR e do artigo 3º § 3º da Resolução CNJ nº 63/2008. Observar a correta classificação dos bens, conforme prevêem o Manual do Usuário do SNBA e o Manual de Bens Apreendidos, ambos elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça. Efetuar o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros quanto à destinação dada aos bens, que podem ser devolvidos a quem de direito, destruídos, perdidos em favor de algum ente ou alienados antecipadamente (artigo 242 § 2º da CNCR, artigo 3º, § 3º, da Resolução CNJ nº 63/2008, Recomendação CNJ nº 30/2010).



- Observar a correta classificação tipo A das próximas sentenças proferidas, bem como atentar para a inserção da classificação de sentença no corpo do referido ato, o qual deve corresponder ao tipo de sentença registrada no sistema Apolo, conforme prevê artigo 5º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 535/2006;
- Verificar os processos suspensos, cujo motivo para suspensão já tenha cessado, ou tenha sido cadastrado equivocadamente;
- Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias;
- Verificar o processo nº 0000093-28.2002.4.02.5164 remetido para o autor com vista apontado no relatório de correição;
- Verificar os documentos antigos localizados nos locais virtuais de controle de prazos judiciais, de cumprimento de ordem (ofícios, mandados, alvarás e RPV's), bem como no balcão de entrada, indicados no relatório de correição;
- Verificar o processo nº 00001314420124025114, sob sigilo/segredo de justiça, uma vez que estava sem anotação (ou etiqueta) de segredo de justiça na capa.



## 17. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram identificadas ou relatadas boas práticas.

**18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES**

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

- 1) estabelecer estratégias de trabalho para elevar o desempenho nas metas nº 01 (67,07%), 04 (43,96%) e 06 (62,50%) no ano 2017. (Item 5.3);
- 2) priorizar a prolação de atos judiciais nos processos conclusos para despacho (37 feitos), decisão (32) e sentença (11) conclusos além dos prazos previstos nos arts. 227, CNCR/2011 c/c art. 333, CNCR/2018 (Item 6.3);
- 3) estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo expedientes sem movimentação cartorária (Item 8.1);
- 4) adotar procedimentos para assegurar que o registro de sigilo de peças dos autos seja feito somente quando houver determinação específica nos autos (Item 8.2);
- 5) identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam providências a cargo da Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos no art. 228, CNCR/2011 (Item 8.3);
- 6) regularizar as petições com cadastro antigo apontadas como pendentes no Painel de Indicadores da Corregedoria (Item 8.4);
- 7) cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais (Item 8.5);
- 8) adotar rotinas de trabalho internas para lavrar os termos de acautelamento de documentos ou bens, devendo a Secretaria indicar o local de custódia, com anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos (art. 181, CNCR), item 12;
- 9) confeccionar os termos de acautelamento para os envelopes referentes aos processos nºs 0000719-66.2003.4.02.5114, 0000355-31.2002.4.02.5114 e 0000298-76.2003.4.02.5114; adequar ao art. 181 da CNCR o termo referente ao acautelamento nº TAC.1401.000022-3/2017, do processo nº 0001551-80.2009.4.02.5117 (item 12);
- 10) dar destinação ao “título de nº 1161972 da Eletrobrás, Série E, valor total: Cr\$22.500.000.000”, guardado no cofre da 01VF-MA sem vinculação a nenhum processo (Item 12);
- 11) regularizar os registros no SNBA referentes bens apreendidos nos processos arquivados: 0000116-75.2012.4.02.5114, 0000194-06.2011.4.02.5114 e 0500007-33.2018.4.02.5101), item 12.1;
- 12) adequar as pastas/livros aos requisitos do art. 129 da CNCR: (i) termos de abertura e encerramento, o último lavrado, datado e



subscrito ao término da utilização do livro ou pasta; (ii) indicação resumida de sua finalidade, preferencialmente na lombada, conforme modelo anexo; (iii) folhas numeradas e rubricadas (Item 13);

- 13) registrar no sistema de acompanhamento processual as datas finais das suspensões nos processos que não as tenham, viabilizando o controle preciso dos prazos de suspensão (Item 15.2.2).



1)

## **19. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional Renan Giusti Barbosa, Frederico Lourenço Ribeiro, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, matrícula 15.939, nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.

**FABIO ALDROVANDO**  
Assessor Judiciário